



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.427/16
DE 07 DE JULHO DE 2016

Institui Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de apropriação da despesa com inativos e pensionistas oriundos do Ministério Público de Sergipe vinculados ao Sergipe Previdência pelo Órgão de origem.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e ainda o disposto no Ofício nº 1.544/2016 - GPGJ, datado de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o pleito do Sergipe Previdência para que o Ministério Público do Estado de Sergipe assuma o déficit previdenciário relativo a membros e servidores do MI/SE aposentados;

CONSIDERANDO que o Sergipe Previdência não está assumindo o pagamento de membros e servidores aposentados no dia 20 (vinte) de cada mês,

CONSIDERANDO a existência do FUNASERP – Fundo de Aposentadoria do Servidor Estatutário do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO a existência do FINANPREV – Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO a existência do FUNPREV – Fundo Previdenciário do Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade de apropriação da despesa com inativos e pensionistas oriundos do Ministério Público de Sergipe vinculados ao Sergipe Previdência pelo Órgão de origem.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior terá como membros o Procurador de Justiça, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, o Promotor de Justiça, Dr.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Manoel Cabral Machado Neto, o Representante da Associação Sergipana do Ministério Público, Dr. José Renato Lima Sampaio, o Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, Sr. José Ailton Nunes da Silva, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Sávio Augusto Sobral Garcez, a Diretora Financeira, Sra. Lígia Maria Monteiro de Figueiredo, e a Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica, Sra. Morgana Boto Menezes.

§ 1º. A comissão será presidida pelo Procurador de Justiça, Dr. Eduardo Barreto d'Ávila Fontes e secretariada pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, Sr. José Ailton Nunes da Silva.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça, Dr. Manoel Cabral Machado Neto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça